



QUINZENÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

ANEXO

LEI nº 974 de 26/11/99

CABEDELO, 01 A 15 DE ABRIL DE 2014



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 5027/14 DE 01 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **JAIRO GEORGE GAMA**, para gerir os Recursos do Fundo Municipal de Saúde, com base na Lei nº 670/92, de 06 de outubro de 1992, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE ABRIL DE 2014


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 4835/14 de 17 de MARÇO de 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, por não cumprir prazo previsto para assumir no período requerido de adiamento de posse, **ANDREA GONDIM MENDONÇA**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Pediatra, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de março de 2014.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 1847/2013, DE 1 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **EMANUELLA BERNARDO DE SOUZA SILVA**, Processo nº 087/2013/PMC/IPSEMC, datado em 04/02/2013, candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital nº 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, do cargo de Contador, junto à Secretaria de Finanças.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 04.02.2013.

GABINETE DO PREFEITO, 1 de abril de 2013.


JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 4882/14 de 28 de MARÇO de 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ILANA ANDRADE SANTOS DO EGYPTO**, cidadã(o) concursado(a), classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas através do Concurso Público Edital 001/2010 realizado por esta Municipalidade para o cargo de Médico Pediatra, junto à Secretaria de Saúde, tendo em vista que foi convocado através do Edital de Convocação nº 001/2014, datado de 21 de fevereiro de 2014, foi convocado via Aviso de Recebimento – AR, mas não compareceu ao chamamento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de MARÇO de 2014.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 5469/2014, DE 30 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear em caráter efetivo, **FABRÍCIO MAYCON DO NASCIMENTO VEIGA**, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Motorista I, junto à Secretaria de Transportes.

Art. 2º- A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo a servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de abril de 2014


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAPRE/SEAD Nº 5468/2014, DE 30 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Edital 001/2010/PMC,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear em caráter efetivo, RADAMÉS CARLOS RODRIGUES DA SILVA, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabedelo, aberto pelo Edital 001/2010 – publicado no site do IBFC, no Quinzenário Oficial do Município de 01 a 15 de janeiro de 2010 e o resultado homologado pelo Decreto nº 33/2012 publicado no DOE de 17/08/2012, para exercer o cargo de Motorista I, junto à Secretaria de Transportes.

Art. 2º- A nomeação ocorreu nesta data e será publicada no Quinzenário Oficial do Município, ficando a Secretaria de lotação do novo a servidor(a) na obrigação de comunicar à Secretaria de Administração a data em que o(a) mesmo(a) entrou em efetivo exercício, para fins de cadastramento junto ao Banco de Dados do Servidor Público Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de abril de 2014


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito